



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/16.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do Parágrafo Único do Art. 11 do Decreto Municipal n.º 5.380 de 10 de fevereiro de 2016, auxiliar a Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através das Portarias nºs. 9.604 de 04 de março de 2016 e 9.611 de 10 de março de 2016, na abertura e análise dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais interessadas na participação do Chamamento Público nº. 002/16, cujos membros, de igual modo, assim a presente ata. Acudiram ao certame a **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, Organização Social Vitale Saúde e União Saúde Apoio – USA**, que protocolaram os envelopes dentro do prazo máximo estabelecido no edital e posterior retificação. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores: **Daniel Augusto Gonsales Camara**, representando a Organização Social Vitale Saúde; **Everton Silva Maldonado**, ora representando a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária; e do Senhor **Luiz Fernando Utagawa**, representando a União Saúde Apoio – USA, que também assinam a presente ata. Oportunamente, esta C.M.L. atesta o pedido de ausência da Senhora Lia Bissoli Malaman, membro da C.E.S., que se retirou da sala às 14h25min. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que os documentos apresentados pela Organizações Social **Organização Social Vitale Saúde** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, esta foi considerada **HABILITADA** no presente certame. Doutro lado, a **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária** apresentou cópias do balanço patrimonial, isto sem quaisquer indicações que o mesmo está registrado em órgão oficial, bem como deixou de comprovar a veiculação do mesmo em diários oficiais ou jornais de grande circulação. Assim, a **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária** foi considerada **INABILITADA** no presente certame. De igual modo, a **União Saúde Apoio – USA** deixou de apresentar a Certidão de Negativa de Falência dentro do prazo estabelecido em edital (60 dias a partir da emissão), conforme subitem 2.1 da cláusula V do edital. Assim, a **União Saúde Apoio – USA** foi considerada **INABILITADA**. Consultados os representantes das Organizações Sociais presentes, os representantes das organizações **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária** e **União Saúde Apoio – USA** manifestaram interesse de recurso quanto à decisão de inabilitação das respectivas



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

organizações. Por oportuno, o representante **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária** solicitou que constasse em a ata o que se segue: “O instrumento convocatório exigia a procuração no ato do credenciamento. Todavia, a União Saúde Apoio – USA apresentou apenas termo de credenciamento, da qual não substitui o documento supracitado”. Dada a palavra ao representante da Organização Social Vitale Saúde, o mesmo solicitou que constasse conforme segue: “As duas entidades não apresentam a publicação do balanço nos termos das normativas legais”. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, o qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 02 (dois) dias para interposição do recurso, a contar da data da publicação do presente julgamento. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta C.M.L., lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

JORGE RENATO SOMENZARI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

Membro da C. M. L.

RUBYA SANNY DE CARVALHO

Membro da C. E. S.

SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA

Membro da C. E. S.

HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR

Membro da C. E. S.

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

Membro da C. E. S.

DANIEL AUGUSTO GONSALES CAMARA

Rep. Organização Social Vitale Saúde

EVERTON SILVA MALDONADO

Rep. ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária

LUIZ FERNANDO UTAGAWA

Rep. União Saúde Apoio – USA